

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO
Estado do Paraná

Exercício: 2017

Decreto nº 258/2017 de 23/11/2017

Ementa: Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ANGULO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1040/2017 de 14/11/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	SECRETARIA DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANGULO	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANGULO	1500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.					
07.003.00.000.0000.0.000.					
07.003.10.302.0009.2.023.					
206 - 4.4.90.32.00.00					
Total Suplementação:					120.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 2.4.2.2.01.01.00.00	Fonte: 1577	120.000,00
Total da Receita:		120.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ANGULO, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2017.

ROGERIO MARCELO BERNARDO
Prefeito

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.073/17

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

VICTOR CELSO MARTINI Prefeito Municipal de Marialva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial a Lei Municipal nº 2.077/2016, de 08/12/2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Anual da Autarquia SAEMA - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIALVA, no valor de **R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais)**, destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias.

50 - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIALVA	50.001 - S A E M A	
17.512.0015.2159 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS À CARGO DA SUPERINTENDÊNCIA		
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$ 82.000,00
0078 - Recursos Ordinários (Líquidos)		
3.1.90.12.00.00 - Obrigações Patronais		R\$ 8.000,00
0078 - Recursos Ordinários (Líquidos)		
3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais		R\$ 16.000,00
0078 - Recursos Ordinários (Líquidos)		
TOTAL R\$ 106.000,00		

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, no valor de **R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais)** servirá como recurso o cancelamento parcial total das dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, consoante artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64.

80 - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIALVA	80.001 - S A E M A	
17.512.0015.2159 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS À CARGO DA SUPERINTENDÊNCIA		
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo		R\$ 15.000,00
0078 - Recursos Ordinários (Líquidos)		
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R\$ 8.000,00
0078 - Recursos Ordinários (Líquidos)		
3.3.91.97.00.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Atual do RPPS		R\$ 46.000,00
0078 - Recursos Ordinários (Líquidos)		
TOTAL R\$ 106.000,00		

Art. 3º - As alterações necessárias para adequação ao orçamento vigente serão consideradas nos anexos do PPA e da LDO.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Marialva, Estado do Paraná, 21 de novembro de 2017.

VICTOR CELSO MARTINI Prefeito
LUIS CESAR STEFANO Superintendente do SAEMA

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

LEI MUNICIPAL Nº 2.175/17

SÚMULA: Dispõe sobre Feriados Municipais para o exercício de 2018 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIALVA-PR, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: Ficam fixados **FERIADOS MUNICIPAIS** em Marialva-Pr, para o exercício de 2018, embasado na Lei Federal nº 9.093, de 12.09.1995, as seguintes datas:

M Ô V E I S	30 de março	31 de maio
- Sexta-Feira da Paixão		
- "Corpus Christi"		
F I N O S	13 de maio	14 de novembro
- Nossa Senhora do Fátima (Padroeira do Município)		
- Aniversário de Fundação do Município.		

Parágrafo Único: Nas datas fixadas no "caput" deste Artigo, não funcionarão o Comércio, Indústria, Instituições Financeiras e Órgãos Públicos, com exceção daqueles que por força da natureza dos seus serviços não podem paralisar suas atividades, devendo porém, ser obedecida a legislação trabalhista.

Art. 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva-Pr, em 23 de novembro de 2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE MANDAGUAÇU
- COMMAM -
CNPJ. 22.564.503/0001-22
Rua São Vicente, 330, Centro, Mandaguçu-PR - FONE: (44) 3245-4502

Deliberação COMMAM nº 001/2017

O Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMMAM, por deliberação da maioria de seus membros e tendo em vista as atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 6º, Capítulo III da Lei Municipal nº 1851/2013, de 17 de dezembro de 2013.

Considerando a necessidade de se discutir sobre a aprovação e concessão de licenças ambientais para empreendimentos cuja as atividades envolvam a utilização ou geração de resíduos potencialmente impactantes;

DELIBERA

Art. 1º - Pelo indeferimento da emissão de renovação do alvará de funcionamento para o empreendimento abaixo qualificado:

IDENTIFICAÇÃO:	ORGANOSUPER INDUSTRIA DE FERTILIZANTES LTDA - EPP
CNPJ:	07.816.517/0001-00
ENDEREÇO:	EST. IBIH-GUASSI, S/N, LOTE 17 - GLR. IGUAEMI
ATIVIDADE:	09.13-4-01 - FABRICAÇÃO DE ADUBOS E FERTILIZANTES ORGANO-MINERAIS 0.13-4-02 - FABRICAÇÃO DE ADUBOS E FERTILIZANTES, EXCETO ORGANO-MINERAIS

Art. 2º - Pelo deferimento da emissão de Amensão de Uso e Ocupação do Solo para fins de licenciamento ambiental do empreendimento abaixo qualificado:

IDENTIFICAÇÃO:	REALIZAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES S/A
CNPJ:	19.945.802/0002-83
ENDEREÇO:	ESTRADA IBIH-GUASSI, S/N, LOTE Nº 17-A - GLEBA IGUAEMI
ATIVIDADE:	20.13-4-01 - FABRICAÇÃO DE ADUBOS E FERTILIZANTES ORGANO-MINERAIS

Parágrafo único. Fica concedido prazo de 2 (dois) anos ao empreendimento REALIZAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES S/A, condicionado a apresentação e aprovação de cronograma de atividades, para eliminação do passivo ambiental existente sobre a área onde está localizado o empreendimento.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Mandaguçu, 16 de novembro de 2017.

ADAUTO ALMEIDA BRAZ
Presidente do COMMAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO
Estado do Paraná

Exercício: 2017

Decreto nº 257/2017 de 23/11/2017

Ementa: Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ANGULO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1039/2017 de 14/11/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 209.350,00 (duzentos e nove mil trezentos e cinquenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUARIA	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA	31754 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	134.350,00
12.000.00.000.0000.0.000.					
12.001.00.000.0000.0.000.					
12.001.04.122.0002.2.082.					
625 - 3.3.90.39.00.00					
626 - 4.4.90.32.00.00					
Total Suplementação:					209.350,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.2.2.99.99.07.00	Fonte: 1593	134.350,00
Receita: 2.4.2.2.99.16.00.00 <td>Fonte: 1593</td> <td>75.000,00</td>	Fonte: 1593	75.000,00
Total da Receita:		209.350,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ANGULO, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2017.

ROGERIO MARCELO BERNARDO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RUA 7 DE SETEMBRO, 499
CENTRO - 3244-0408

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 95/2017
de 23 de novembro de 2017

O senhor **TARCISIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal de Paicandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital de Concurso nº 1/2015, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 1 de dezembro de 2017, às 16h30min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admisional para o Cargo Efetivo de **Técnico em Enfermagem**.

Nome da candidata	Registro Geral	Nota	Classificação
ROSANGELA MARIA AMORIM BATISTA	6.454.180-3	64,00	23ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;

b) estar em dia com as obrigações eleitorais; (www.tse.gov.br) **CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS**

c) estar no gozo dos seus direitos políticos; (www.tse.gov.br) **CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL**

d) estar com o cadastro de pessoa física - CPF em situação regular perante a Receita Federal; (www.receita.fazenda.gov.br)

e) Certidão Negativa de regularidade no Cadastro de Pessoa Física - CPF Junto a Receita Federal; (www.receita.fazenda.gov.br)

f) ter o idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o ultimo dia das inscrições;

g) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino; (**NÃO**)

h) não ter sido condenado em processo civil ou de qualquer natureza com trânsito em julgado;

FORUM (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR)

i) atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com o Anexo I, do presente Edital. **XEROX AUTENTICADA**

j) não ter sofrido, no exercício da função publica, penalidade por prática de atos desabonadores;

FAZER DECLARAÇÃO

k) ter capacidade física e mental para o desempenho das funções; **S e M Segurança e Medicina do Trabalho Fone:04430433766**.

l) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e do PIS/PASEP;

m) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;

n) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos; e

o) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.

p) Conta na Caixa Econômica Federal de Paicandu operação 037.

O não comparecimento e/ou a falta de documentação no prazo determinado ocasionará a eliminação da candidatura do Concurso Público citado.

Paço Municipal de Paicandu, 23 de novembro de 2017.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal de Paicandu

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RUA 7 DE SETEMBRO, 499
CENTRO - 3244-0408

DECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paicandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 76.262.664/0001-52, situada na Rua Sete de Setembro, 499, Centro, Município de Paicandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo senhor **TARCISIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 3.181.227-5 - SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 424.705.019-20, declara para as devidas finalidades que, **a contratação da candidata (23ª)** para o Cargo Efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** do Concurso Público Municipal aberto pelo Edital de Concurso nº 1/2015, convocada através do Edital de Convocação nº 95/2017 de 23 de novembro de 2017, está de acordo com a Lei Complementar 101/2000 em seu artigo 22, **não ultrapassa** o limite de gastos com pessoal determinado pela lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Paço Municipal de Paicandu, 23 de novembro de 2017.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal de Paicandu

PRESIDENTE CASTELO BRANCO
Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes

ERRATA

Nas Leis 1023/2017 e 1024/2017, publicados no Jomal O Diário, edição nº 13.379 do dia 24 de Novembro de 2017, na página 31.

Onde se lê no Cabeçalho de ambas as Leis: Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco - PR;

Leia-se: Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco - PR.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco - PR, 24 de Novembro de 2017.

Gisele Poma Falcin
Prefeita Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____
Visto: _____

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 116/2017 - (RP)
PROCESSO Nº. 294/2017

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: AQUISIÇÃO DE CARNES PARA A MERENDA ESCOLAR, (conforme descrito no edital e anexo);

Data e Horário de encerramento até às 13:00 horas do dia 11/12/2017;
Data e Horário de abertura às 13:00 horas do dia 11/12/2017;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguçu, Estado do Paraná - site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguçu, 24 de novembro de 2017.

Antonio Scharif Filho
Dir. de Licitação e Patrimônio

Prefeitura do Município de Mandaguçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____
Visto: _____

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 115/2017 - (RP)
PROCESSO Nº. 292/2017

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS NOS VEICULOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, (conforme descrito no edital e anexo);

Data e Horário de encerramento até às 09:00 horas do dia 11/12/2017;
Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia 11/12/2017;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguçu, Estado do Paraná - site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguçu, 24 de novembro de 2017.

Antonio Scharif Filho
Dir. de Licitação e Patrimônio